



INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS, I.P.

PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE VISITAS  
– CENTRO DE APOIO SOCIAL COM  
ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS  
IDOSAS

CENTRO DE APOIO SOCIAL DO PORTO

Centro de Apoio Social do Porto  
15 de maio de 2020

## 1. GENERALIDADES

Este plano tem por base a Informação Nº 011/2020, de 11 de Maio, da Direção Geral da Saúde, que prevê o recomeço das visitas às Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI); define os requisitos inerentes à realização das visitas, a serem cumpridos por todas as entidades envolvidas: visitantes, residentes e pela instituição.

As visitas aos residentes da ERPI do CAS Porto são retomadas no dia 18 de maio, e efetuam-se de acordo com os procedimentos definidos neste plano.

O presente Plano, nomeadamente os horários estipulados para as visitas, podem sofrer alterações em função de orientações da Direção Geral da Saúde ou de contingências internas à ERPI.

## 2. RESPONSABILIDADES, HORÁRIOS E AGENDAMENTO DAS VISITAS

**Responsável pela operacionalização do Plano:** Diretora Técnica da ERPI e, na sua ausência, a pessoa designada para a substituir.

**Responsável pela definição de procedimentos de boas práticas e de controlo de infeção:** Equipa de Enfermagem.

**Responsável pela operacionalização da visita:** Funcionário da cafetaria e Auxiliar de Ação Direta (AAD) da UF2

### Publicitação do Plano:

A divulgação deste plano é efetuada através de e-mail a todos os familiares de referência dos Residentes da ERPI. Os familiares de referência ficam responsáveis pela divulgação das informações contidas neste plano a outros familiares e demais pessoas interessadas. Pretende-se assim, por um lado, promover a necessária mediação de vontades entre os visitantes, por outro lado, evitar a constante necessidade de prestação de informação por parte da equipa técnica.

### Agendamento das visitas:

É realizado por contacto telefónico com as responsáveis do Plano, de 2ª a 6ª feira. As visitas devem ser agendadas até à 6ª feira da semana anterior. Cada Residente tem apenas uma visita por semana.

### Horário de visitas:

As visitas ocorrem **de 2ª feira a domingo, das 09h30 às 12h00 e das 14h00 às 15h40**, não excedendo a **duração máxima de 40 minutos**.

O intervalo entre visitas tem a duração de 15 a 20 minutos, para que seja possível a higienização devida do espaço.

Só ocorre uma visita de cada vez. Abre-se exceção para as visitas aos utentes restritos ao leito, que pode ocorrer, em simultâneo, com uma visita que decorra no local destinado às mesmas.

Só é permitida a visita a casais de Residentes, em simultâneo, quando o casal coabita na mesma Unidade Funcional. Nos casos em que o casal não coabita na mesma Unidade têm de ser visitados em separado.

## 3. LOCAL DAS VISITAS E PROCEDIMENTOS

A **Esplanada** (exterior) é o sítio privilegiado para a realização das visitas, as quais terão lugar neste espaço sempre que as condições climáticas o permitam. Em alternativa, será utilizada a **Sala do self-service (Piso 0)**.

O **local específico** para a realização da visita encontra-se **delimitado em ambos os espaços**, cumprindo as regras de distanciamento físico.

Para **utentes restritos ao leito** a visita terá de ocorrer na UF2, preferencialmente no quarto 220, sendo que a **entrada é feita pelo elevador monta-cargas**. Neste caso, o visitante deve utilizar o equipamento de proteção individual necessário.

Será a AAD designada pela/o enfermeira/o a fornecer o equipamento de proteção individual ao visitante e, depois de devidamente equipado, a acompanhá-lo ao piso 2 pelo elevador monta-cargas.

#### **Circuitos dos visitantes:**

Quando a visita decorre **na esplanada** o circuito é feito pelo exterior.

Quando a visita decorre **no self-service** o circuito será pela entrada principal - piso 0.

O visitante **deve aguardar no exterior** do edifício pelo funcionário da cafetaria, que o acompanhará ao local.

Quando a visita é realizada a utentes restritos ao leito, o visitante **deve aguardar** pela Auxiliar de Ação Direta no exterior, junto ao elevador monta-cargas.

#### **Sanitários para visitantes:**

O WC a utilizar pelas visitas é o localizado no piso -1 e o circuito deve ser realizado pelo exterior, quando a visita se realiza na esplanada e pelas escadas quando a mesma se realiza no salão do self-service.

## **4. REGRAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE PREVENÇÃO**

#### **Visitantes:**

A todos os **visitantes** é obrigatório o **uso de máscaras**; o facto de não terem máscara é elemento impeditivo da realização da visita.

Os visitantes estão obrigados a cumprir as regras de **distanciamento social**, não sendo permitidas manifestações de comportamento que impliquem o toque físico.

Os visitantes devem **desinfetar as mãos** imediatamente antes e após as visitas.

Se as visitas ocorrerem no salão do self-service, o visitante deve desinfetar as **mãos ao entrar nas instalações** e novamente **no local da visita**.

#### **Residentes**

O uso de **máscara** é também obrigatório para os residentes.

#### **Objetos/produtos destinados aos Residentes:**

**Não é permitido entregar diretamente** ao Residente qualquer tipo de objeto pessoal ou produto.

No caso de os visitantes trazerem consigo mantimentos ou outros produtos/objetos deverão ser **entregues na portaria** (não na receção) para serem depositados em quarentena.

Não são permitidos géneros alimentares confeccionados ou transformados ou outros bens perecíveis.

***“As pessoas com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 ou com contacto com um caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nos últimos 14 dias, não devem realizar ou receber visitas”(DGS).***

**Devem ser respeitadas todas as regras de segurança e proteção, sob pena de colocar em risco toda a comunidade de residentes e de quem deles cuida.**

